



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 036/2022

Telêmaco Borba, 15 de julho de 2022.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Remetemos à apreciação e deliberação desta Casa de Leis o presente Anteprojeto que estabelece o valor remuneratório para os ocupantes dos cargos de provimento efetivo denominados de Agente Comunitário de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias.

Cabe-nos informar que tal propositura está consoante com a Emenda Constitucional nº 120/2022 de 05 maio de 2022, que fixa o Piso Nacional Profissional para os agentes citados em valor não inferior à 2 salários mínimos, a contar de 06 de maio de 2022.

Para o município adequar-se à referida emenda, devemos aumentar os vencimentos do Quadro do Agente Comunitário de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias em 40,5559 % (Quarenta inteiros e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove décimos de milésimos percentuais) para a devida equiparação.

Por essa razão estamos encaminhando o anteprojeto em anexo, solicitando à apreciação e aprovação em regime de urgência pelos Senhores Vereadores, por considerar a matéria de relevância.

Para tanto convido os Srs. Vereadores para apreciação e deliberação deste Anteprojeto em Sessão Legislativa Extraordinária, o que faço com fulcro no Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Antecipamos agradecimentos pela atenção e indispensável anuência, aproveitando o ensejo para desejar a Vossa Excelência e aos demais Nobres Edis, sucesso nos trabalhos legislativos do corrente ano, bem como externar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor
Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba – PR



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI N.º

"DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, A PARTIR DE 06 DE MAIO DE 2022, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a complementar os vencimentos dos servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias que, conforme estabelece a emenda 120/2022 de 05 de maio de 2022.

§ 1º O complemento dever-se-á ser aplicado no percentual de 40,5559 % (Quarenta inteiros e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove décimos de milésimos percentuais);

§ 2º Conforme Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 maio de 2022, fixa o Piso Nacional Profissional para os agentes citados, em valor não inferior à 2 salários mínimos;

§ 3º O complemento deverá acompanhar a proporcionalidade temporal do nível e classe do enquadramento em Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, especificamente, para os ocupantes dos cargos citados.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigência.

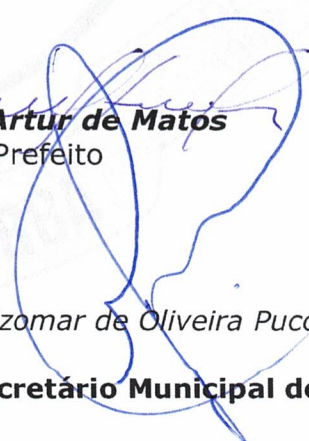
Art. 3º Esta Lei entra em vigor após sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 de JULHO DE 2022.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakovski

Secretário Municipal de Finanças


Izomar de Oliveira Pucci

Secretário Municipal de Administração


Luis Fabiano Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C L A R A Ç ã O

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, declara que o impacto fiscal decorrente do presente Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, A PARTIR DE 06 DE MAIO DE 2022, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de que trata a **Mensagem n.º 036/2022**, foi considerado na estimativa de Receita da Lei orçamentária, e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Telêmaco Borba, 08 de julho de 2022.


Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

A
S.M.F

PARA VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECEITAS, EM VIRTUDE DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, QUE FIXA O PISO NACIONAL PROFISSIONAL PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, EM VALOR NÃO INFERIOR A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS:

IMPACTO Nº

130/2022

IMPACTO FINANCEIRO PISO NACIONAL PROFISSIONAL ACS E ACE

Valor da Folha
R\$ 8.227.757,25

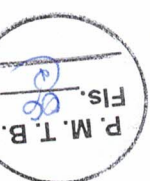
NOMEAÇÃO		QTD	
ÁREA	PISO NACIONAL PROFISSIONAL ACE E ACS		1

LOCAL		1/3 FERIAS		13º SAL		ENCARGOS		TOTAL
VALOR MENSAL UNITÁRIO	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR MENSAL UNITÁRIO NA SUBSTITUIÇÃO	1	R\$ 135.209,61	R\$ -	R\$ 3.755,45	R\$ 11.267,47	R\$ 28.544,18	R\$ -	R\$ 178.776,71
VALOR MENSAL - TOTAL								
VALOR MÊS DA DESONERAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO	1	R\$ 135.209,61	R\$ -	R\$ 3.755,45	R\$ 11.267,47	R\$ 28.544,18	R\$ -	R\$ 178.776,71
IMPACTO ATÉ O FINAL DE 2022 (NEGATIVO)								
IMPACTO ATÉ O FINAL DE 2022 (NEGATIVO)	1	R\$ 811.257,65	R\$ -	R\$ 22.532,68	R\$ 67.604,80	R\$ 171.265,07	R\$ -	R\$ 1.072.660,20
IMPACTO DO ANO DE 2023 (NEGATIVO)								
IMPACTO DO ANO DE 2023 (NEGATIVO)	1	R\$ 1.622.515,29	R\$ -	R\$ 45.065,36	R\$ 135.209,61	R\$ 342.530,15	R\$ -	R\$ 2.145.320,41
IMPACTO DO ANO DE 2024 (NEGATIVO)								
IMPACTO DO ANO DE 2024 (NEGATIVO)	1	R\$ 1.622.515,29	R\$ -	R\$ 45.065,36	R\$ 135.209,61	R\$ 342.530,15	R\$ -	R\$ 2.145.320,41
QUADRO GERAL								
PISO NACIONAL PROFISSIONAL/ACE E ACS	1	RESULTADO						
		R\$ 5.363.301,02						

IZOMAR DE OLIVEIRA PUCCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TELEMÁCO BORBA, 14/07/2022

LUCIANO ALVES DA COSTA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

A
S.M.F

PARA VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECEITAS, EM VIRTUDE DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, QUE FIXA O PISO NACIONAL PROFISSIONAL PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, EM VALOR NÃO INFERIOR A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS:

IMPACTO Nº

130/2022

IMPACTO FINANCEIRO PISO NACIONAL PROFISSIONAL ACS E ACE

Valor da Folha
R\$ 8.227.757,25

ÁREA NOMEAÇÃO PISO NACIONAL PROFISSIONAL ACE E ACS QTD 1

VALOR MENSAL UNITÁRIO		LOCAL		SALÁRIO		1/3 FÉRIAS		13º SAL		ENCARGOS		TOTAL
VALOR MENSAL UNITÁRIO NA SUBSTITUIÇÃO	1	SMS		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	1			R\$ 135.209,61	R\$ -	R\$ 3.755,45	R\$ -	R\$ 11.267,47	R\$ -	R\$ 28.544,18	R\$ -	R\$ 178.776,71
VALOR MENSAL - TOTAL	1	SMS		R\$ 135.209,61	R\$ -	R\$ 3.755,45	R\$ -	R\$ 11.267,47	R\$ -	R\$ 28.544,18	R\$ -	R\$ 178.776,71
IMPACTO ATÉ O FINAL DE 2022 (NEGATIVO)	1	SMS		R\$ 811.257,65	R\$ -	R\$ 22.532,68	R\$ -	R\$ 67.604,80	R\$ -	R\$ 171.265,07	R\$ -	R\$ 1.072.660,20
IMPACTO ATÉ O FINAL DE 2022 (NEGATIVO)	1			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IMPACTO DO ANO DE 2023	1	SMS		R\$ 1.622.515,29	R\$ -	R\$ 45.065,36	R\$ -	R\$ 135.209,61	R\$ -	R\$ 342.530,15	R\$ -	R\$ 2.145.320,41
IMPACTO DO ANO DE 2023 (NEGATIVO)	1			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IMPACTO DO ANO DE 2024	1	SMS		R\$ 1.622.515,29	R\$ -	R\$ 45.065,36	R\$ -	R\$ 135.209,61	R\$ -	R\$ 342.530,15	R\$ -	R\$ 2.145.320,41
IMPACTO DO ANO DE 2024 (NEGATIVO)	1			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
QUADRO GERAL	1											
PISO NACIONAL PROFISSIONAL ACE E ACS	1											
RESULTADO											R\$	R\$ 5.363.301,02

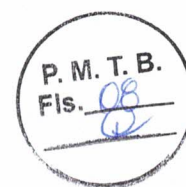
IZOMAR DE OLIVEIRA PUCCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TELÊMACO BORBA, 14/07/2022

LUCIANO ALVES DA COSTA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Fis. 03

P.M.T.B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008085/2022

Requerente:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - DRH

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Para informar,

Em:14/07/2022


CERLI ALVES TEIXEIRA
DIVISAO DE ADMINISTRACAO

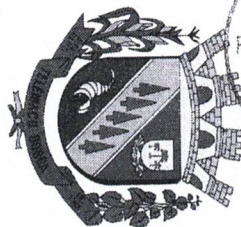
14/07/2022 13:33

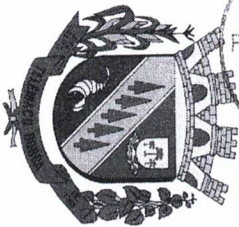
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

PERÍODOS : 2022 - 2023 - 2024

Art. 16, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000

Nº 054/2022



		Piso Nacional Profissional ACS e ACE									
		Piso Nacional Profissional ACS e ACE									
Exercício	Despesa Empenhada Últimos 12 meses R\$	Média Mensal R\$	Incremento Mensal Acum. R\$	Incremento Ano Acum. R\$	Despesa Total Projetada R\$	3 Autorizada R\$	Resultado Projetado R\$				
2022	129.589.088,04	10.799.090,67	2.591.439,95	15.959.014,74	145.548.102,78	130.272.261,15	-15.275.841,63				
2023				16.756.965,48	152.825.507,92						
2024				17.594.813,75	160.466.783,31						
Despesa com Pessoal para Verificação do Limite Legal											
2022	0,00	0,00	2.591.439,95	15.959.014,74	15.959.014,74	Orçamentária					
PERCENTUAL DA DESPESA DE PESSOAL PROJETADO											
2022	RCL: 06/2022	Desp Pessoal Liq.	%								
	291.420.164,37	137.072.537,42	47,04								
ANO	Superávit Financeiro Exercício Anterior	Receita Prevista	Disponibilidade Financeira (I+II)	Custo do Evento Aum Venc	Impacto Orçamentário	Custo do Evento Aum Venc	Impacto Financeiro				
2022	0,00	310.000.000,00	310.000.000,00	178.776,70	0,06	178.776,70	0,06				

% do TOTAL de despesa com pessoal para fins de apuração do limite (TDP sobre a RCL) período apurado:

JULHO/2021 A JUNHO/2022 = 45,57%

de SMF

de

no

ata